



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.689 de 20 de outubro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 668.221,72”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
350	02.06.00	02.06.01 – BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.310.0000	110.356,96	
352	02.06.00	02.06.01 – BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	36.164,04	
364	02.06.00	02.06.02 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.00.10.2033	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.310.0000	131.813,19	
367	02.06.00	02.06.02 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.00.10.2033	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	57.848,26	
386	02.06.00	02.06.03 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0010	10.302.0010.2034	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.310.0000	106.428,97	
388	02.06.00	02.06.03 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0010	10.302.0010.2034	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	21.362,20	
404	02.06.00	02.06.04 – BLOCO ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	0010	10.303.0010.2035	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.310.0000	56.828,43	
406	02.06.00	02.06.04 – BLOCO ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	0010	10.303.0010.2035	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	21.804,34	
416	02.06.00	02.06.05 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0010	10.122.0010.2032	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.310.0000	94.011,90	
417	02.06.00	02.06.05 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0010	10.122.0010.2032	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	31.603,43	
390	02.06.00	02.06.03 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.310.0000		668.221,72
TOTAL									668.221,72	668.221,72

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 20 de outubro de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte de outubro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo